03

LEI n.º 1.126, de 14 de janeiro de 2011.

"Cria no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061, de 20 de março de 2009, cargo que menciona"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061 de 20 de março de 2009, o cargo em comissão de Chefe de Supervisão de Ensino, em obediência ao artigo 18 da Lei Complementar n.º 02, de 8 de dezembro de 2010, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	VAGA	SALÁRIO
Chefe de Supervisão de Ensino	01	R$ 1.800,00

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 14 de janeiro de 2011.

José Antonio Fernands

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Diretora de Finanças